



**LEI Nº 2311/2026
DE 16 DE ABRIL DE 2026**

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendonça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Mendonça, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Mendonça, na ordem de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), correspondente a recomposição inflacionária apurada no período de Abril/2025 à Março/2026, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

§1º - A revisão geral anual, será calculada sobre o salário básico dos servidores públicos e será paga de forma retroativa a partir de 1º de março de 2026.

§2º - A revisão geral anual, estende-se aos membros do Conselho Tutelar do Município de Mendonça.

§3º - A revisão geral anual, não se aplica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, sendo que para estes cargos, já foi estabelecido o piso salarial vigente, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 104/2025, de 27 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes, com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.




ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Mendonça, 16 de Abril de 2026.


JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em livro próprio, em Seguida Publicada por Afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.


OSWALDO GONÇALVES FILHO
-Agente Administrativo-



IPCA

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

Tabela IPCA 2026

Data	Varição em %	Varição no ano	Acumulado 12 meses
Mar/2026	0,88	1,92	4,14
Fev/2026	0,70	1,03	3,81
Jan/2026	0,33	0,33	4,44
Dez/2025	0,33	4,26	4,26
Nov/2025	0,18	3,92	4,46
Out/2025	0,09	3,73	4,68
Set/2025	0,48	3,64	5,17
Ago/2025	-0,11	3,15	5,13
Jul/2025	0,26	3,26	5,23
Jun/2025	0,24	2,99	5,35
Mai/2025	0,26	2,75	5,32
Abr/2025	0,43	2,48	5,53